



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.247

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 16/3/53

Bernardino Oliveira Magalhães (impôsto de transmissão de propriedade) — De acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. Proceda-se à cobrança do impôsto de acordo com a avaliação e cálculo de fls.

João de Barros (pagamento de Restos a Pagar) — A Procuradoria Fiscal para lavratura do instrumento de compra.

Felicitissimo Cordovil de Oliveira, Lídia Pantoja Ribeiro (Restos a Pagar) — Pague-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (encaminha guia de contribuições) — Ao D. C. a fim de indicar um funcionário para o exame solicitado pelo Dr. Secretário de Obras.

Wandique Rodrigues da Cruz (pagamento de vencimentos) — Ao D. D., para promover o pagamento, após o devido empenho.

Biblioteca e Arquivo Público (renovação de contrato) — A S. E. C., para encaminhamento à Biblioteca e Arquivo Público.

Pereira & Filhos (auto de infração) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para os devidos fins.

Conservatório Carlos Gomes (solicitando permanência de José dos Santos Watrin) — Ao Gabinete do Governador, com as informações do D. R.

Banco do Brasil S/A. — Restitua-se ao D. C. para dizer sobre as informações do D. M. F. L.

Departamento do Tesouro do Estado do Maranhão (solicitando providências) — 1) Acusar e agradecer. 2) Encaminhar à Superintendência da Fiscalização, através do D. R.

Prefeitura Municipal de Eloi Mendes (solicitando uma fotografia do Governador) — Ao D. M., para promover a remessa.

Jandira de Castro Ferreira — Ao Gabinete do Governador, com as informações do D. D., atestando o indeferimento do pedido da postulante, em 1949.

Gabinete do Governador do Estado do Amazonas (encaminhando cópia da informação prestado pela diretoria da Fazenda Pública sobre a firma Chady & Cia. — Cliente, restitua-se ao Gabinete do Governador.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (devolução de passagem) — Ao Chefe de Expediente para dizer.

Mário Barbosa, Raimunda Nery Cardoso, Laboratório S/A., Indústria Química e Farmacêutica, Piqueira & Diniz — Ao Dep. de Despesa para os devidos fins.

Secretaria de Saúde Pública (pagamento de gratificação), Pires da Costa & Cia. — Ao Dep. de Contabilidade para os devidos fins.

João Neves da Fomoura — Ao Gabinete do Governador, com

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

as informações do Dep. de Produção.

Gerson Melo — Informar que não há necessidade do visto do Presidente do Tribunal.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (aquisição de passagem) — Ao Chefe de Expediente para atender.

Dep. de Segurança Pública (requisição de 200 fardamentos) — Ao Dep. de Material para atender.

Leodomiro dos Santos, Augusto da Silva Brito, Marcos de Almeida Teixeira, Marieta Emmi, Josias P. Moreno, Laboratório S. A., Indústria Química e Farmacêutica, A. Monteiro da Silva & Cia., Ibrahim José & Cia., Alves Hall Ltda., Newton Soares, Allicana Tecidos S. A., Silva Santos & Cia., Imprensa Oficial, Lima, Irmão & Cia., Coutinho e Irmãos, Importadora de Ferragens S. A., Armazens Ancora, Vitor C. Portela, Altamira Góes da Silva, Ernestina Basna Macêdo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Euclides Melo, Eufrasia Monteiro da Silva — Ao Dep. de Despesa para os devidos fins.

Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 14 de fevereiro de 1953	2.063.005,70
Renda do dia 16 de fevereiro de 1953	551.109,70
SOMA	2.614.115,40

Pagamentos efetuados no dia 16/2/1953	504.683,50
SALDO para o dia 16/2/1953	2.109.426,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.136.023,10
Em documentos	973.403,80
TOTAL	2.109.426,90

Belém (Pará), 16 de fevereiro de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 18 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 14 às 17 horas do dia.

Departamento de Produção, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reassentamento, Contratações de Secretaria de Educação e Cultura, Colégio

Estadual Pais de Carvalho, professoras do ensino primário lotadas no interior à disposição dos Grupos Escolares da Capital, Grupo Escolar do Mosquito, Grupos Escolares do Interior, Juizes de Direito do Interior, Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes do Interior e Delegacias Policiais do Interior.

Arquivos: Colégio N. S. Auxiliadora de Cametá.

Restos a pagar — Exercício de 1952: Felicitissimo Cordovil de Oliveira e Lídia Pantoja Ribeiro.

Diversos: Isaura Batista Ribeiro, Dr. João Alves Paixão, Dr. Antenor Farias de Araújo, Tacieli Raposo de Melo, Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré, Rui Gama do Nascimento, Emídio Pereira da Silva, Raimundo Alencar e Coletoria Estadual de Muaná.

JUNTA COMERCIAL

Despachos Proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 7 a 13 de fevereiro de 1953.

Atas:
1 — Companhia de Seguros Aliança do Pará, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, do dia 10 do corrente que publicou a ata da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 9 do mesmo mês — Arquite-se.

2 — Aliança Industrial, S/A., pedindo o arquivamento do recorte do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, do dia 30 de dezembro de ano próximo passado, que publicou a ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 do mesmo mês e ano — Arquite-se.

Editais:
3 — Força e Luz do Pará, S/A., pedindo o arquivamento dos exemplares do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, dos dias 2 e 11 do corrente mês que publicou os Editais de concorrência para a construção, fornecimento e montagem da nova central Térmica — Elétrica de Belém — Arquite-se.

Constituição de Sociedade Anônima:

4 — Fazendas Santa Cruz da Tapera, S/A., pedindo o arquivamento de escritura pública de sua constituição. Sede — Belém; objeto — a exploração agro-pecuária nas terras de sua propriedade e montes que vier a adquirir; capital — Cr\$ 10.000.000,00; prazo de 99 anos; Diretores — Diretor-Presidente Dr. Waldir Acaturassá Nunes — Diretor-Industrial, Er. Domingos Nunes Acaturassá, brasileiros, casados — Arquite-se.

5 — Pereira & Oliveira, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida Senador Lemos, n. 413,

sem filial; objeto — fabricação de móveis; capital — Cr\$ 20.000,00; entre partes — Alexandre Pinto Ferreira, português e Francisco de Oliveira Ferreira, brasileiro, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

6 — Barreiros & Cia, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida São Jerônimo, n. 822, sem filial; objeto — serviço de garage e reparos em automóveis e motores em geral; capital — Cr\$ 90.000,00; entre partes — Joaquim Gonçalves Barreiros, português; Orlando Jorge Saraiva e Afonso Nepomuceno Pereira, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

7 — Aginaldo Castro & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Travessa Padre Eutíquio, n. 132, sem filial; objeto — fabricação e venda de roupas; capital — Cr\$ 10.000,00; entre partes — Aginaldo Barros de Castro e Raimunda Nilza Figueiredo de Castro, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

8 — M. de Oliveira Bastos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 400.000,00 e o aumento da renda pró-labore dos sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

9 — Said Naif Daibes & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 230.000,00 e admissão da nova sócia solidária Odete Jacob Gantuss Daibes, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Said Naif Daibes, Alfredo Jacob Gantuss e Odete Jacob Gantuss Daibes, brasileiros, casados — Arquite-se.

10 — Plínio Leite & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, e retirada pró-labore que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

11 — Antônio Saliba & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela admissão do novo sócio Aziz Saliba e o aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 120.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Antônio Saliba e Adélia Sclamene Saliba, libaneses, casados e Aziz Saliba, brasileiro, casado — Arquite-se.

12 — F. L. de Sousa & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Afonso Francisco Lucas de Sousa Neves, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 1.500.000,00 e a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

ações Públicas deverão ser remetidas ao Repre-... Expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverá ser feito até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os documentos deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por questão de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será publicada das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as peças o exterior, que serão enviadas anualmente, as inscrições poderão ser feitas, em qualquer época, por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Para facilitar aos clientes a verificação da parte de...

Table with columns for 'IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ', 'EXPEDIENTE', 'Diretor Geral', 'Redator-chefe', 'Assinaturas', 'Estados e Municípios', 'Exterior', 'Publicidade'. Includes rates for annual, semi-annual, and per page.

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Partições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes deem preferência e remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os pagamentos de edições dos órgãos oficiais serão feitos nos seguintes termos:

Q custeio de cada exemplar, através dos órgãos competentes, em...

Fernando Lucas de Sousa Neves, casado e Abílio Monteiro, viúvo portugueses — Arquite-se. Aditivo:

13 — M. L. Albuquerque & Cia. Ltda. pedindo o arquivamento do aditivo ao seu contrato social de 23 de janeiro de 1951, quando da fusão da firma individual M. L. Albuquerque com a sociedade M. L. Albuquerque & Cia. Ltda. — Arquite-se.

Dissoluções: 14 — Motor Coral, Ltda. pedindo o arquivamento da sua dissolução e liquidação pelas razões dos sócios Jacob Aarão Serruya e Celeste Siqueira Ferraz, empregados do seu próprio negócio a cargo do sócio Jacob Aarão Serruya, a liquidação da referida sociedade — Arquite-se.

15 — Dahan & Fima, firma comercial da cidade de Alenquer, pedindo o arquivamento da sua dissolução e liquidação, pela retirada do sócio Shalon Dahan, autorizados de seus haveres, ficando o sócio Abraham Fima, de posse do ativo social para a liquidação da sociedade — Arquite-se.

Firmas Coletivas: 16 — Ferreira & Oliveira, — Aguiar de Castro & Cia, — Barreiros & Cia. Ltda. pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais: 17 — Moyses Gomes Corrêa, brasileiro solteiro, pedindo o registro da firma Moyses Gomes Corrêa, de que é responsável. Sede — Rua São Miguel, n. 1428, em Belém, sem filial; objeto — varejista de fumos e bebidas; capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

18 — Vincenzo Grisolia, Italiano, solteiro, pedindo o registro da firma V. Grisolia, de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 124, sem filial; objeto — fabricação manual de caçaldos; capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

19 — Guilherme Noubert, casado, pedindo o registro da firma de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa Quintão Bocaluva, n. 320, sem filial; objeto — fabricação de bebidas de frutas regionais e seus extratos; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

20 — José Maria Ferreira, do Nascimento, brasileiro, casado, solteiro, pedindo o registro de seu filho e registro da firma J. M. Nascimento, de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa Benjamin Constant, n. 824, sem filial; objeto — comércio ambulante; capital Cr\$ 200.000,00 — Registre-se.

21 — Ernesto Vieira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Ernesto Vieira de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa 25 de Setembro n. 16, sem filial; objeto — compra e venda de animais; capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

Averbações: 21 — F. L. de Sousa & Cia, pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio solidário Afonso Francisco Neves de Sousa Neves — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

22 — F. L. de Sousa & Cia, pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio solidário Afonso Francisco Neves de Sousa Neves — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — M. de Oliveira Bastos & Cia, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

24 — Antônio Saliba & Cia, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 120.000,00, em consequência da admissão do novo sócio Azil Saliba — Arquite-se, arquivada a alteração do contrato.

25 — Santo Lave & Cia, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

26 — Vinha Alves Teixeira, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 600.000,00 — Averbe-se.

27 — Said Naif Daibes & Cia, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00, pela admissão da nova sócia Ceco Jacob Cantuss Daibes — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

28 — Osvaldo Soares, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 50.000,00 — Averbe-se.

Cancelamentos: 29 — Shalon Dahan, sócio da extinta firma de Alenquer, Dahan & Fima, em virtude da dissolução dessa firma, pede o seu cancelamento — Cancele-se, arquivado o contrato social.

30 — Jacob Aarão Serruya, sócio fundador da sociedade Motor Coral, Ltda pedindo o cancelamento dessa firma, pela sua dissolução — Cancele-se, arquivado o contrato social.

Leilões: 31 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 15 do corrente às 10 horas, à Travessa Campos Sales, n. 250 — Deferido. 32 — Ana Adélia Greiber, leiloeiro da praça pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 15 do corrente, às 10 horas, à Travessa da Piedade, n. 225 — Deferido.

Empresas: 33 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Sociedade Anônima Bitar Irmandade — Africana, Tecidos, S/A. — J. M. Nascimento — M. Figueira & Cia. Ltda. — Indústria de Papel da Amazônia, Ltda. — Indústria Barbosa & Cia. Ltda. — Indústria Soares & Cia. — Afif José Figueira S. Sobrinho — Casa Funerária "S. José" da Federação da Beneficentes do Estado do Pará. — Companhia Sousa de Oliveira Cruz, — Edgar Oliveira — J. Mendes & Cia. — J. M. Nascimento — A. Vidigal — Daibes & Cia. — A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Lopes, Advogados & Cia. Ltda.

34 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Custódia Moreira Diogo. — Francisco de Sá Ferreira — Empresa Exportadora Ltda. — Gonçalves Carvalcante e F. L. de Sousa & Cia.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: Refere-se aos autos de medição e discriminação do lote revestidos das formalidades Municipais de Acará, em que se legou:

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis à sua aprovação. Considerando o mais que dos autos de medição e discriminação, não se verifica a existência de qualquer erro ou omissão que possa impedir a presente processo de medição e discriminação para que...

produza todos os seus feitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte ao serviço de Terras para expedição do competente Título Definitivo.
S. O. T. V. 12 de fevereiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 13/2/53

2095 — José Tavares de Almeida (sobre licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2077 — Joaquim Nunes de Almeida (sobre licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

3222 — Sebastião Alberto Solino (sobre arrendamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2083 — Crispim de Almeida (requerendo licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2079 — Eugênio José Guedes (requerendo licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

3221 — Luiz Sales Solino (requerendo arrendamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2086 — Claudomira Frazão de Almeida (requerendo licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2074 — Crispim Ribeiro de Almeida (requerendo licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2076 — Alzira Antunes Martins (requerendo licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2092 — Euas Lopes Portugal (requerendo licenciamento de Castanhal em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

0306 — José da Costa Fernandes (requerendo por compra ao Estado terras em Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

0312 — José Lourenço Guimarães (pede permissão para abrir janelas no próprio estadual abrindo para o terreno n. 412) — Ao Engenheiro Jonas Brito.

Oficiais:
N. 2793, da Assembléa Legislativa (solicitando operário para fazer reparos naquele Órgão Legislativo) — Arquivo-se.

N. 142, do Grupo Escolar Frei Daniel (solicitando providências

sobre abastecimento de águas naquele próprio estadual) — Arquivo-se.

—2027, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando reparos nos sanitários do G. E. Camilo Ságuas) — Arquivo-se.

—1931, do Comando Geral da Polícia Militar (solicitando vistoria dos tubos condutores de águas) — Arquivo-se.

—1731, de Assistência Judiciária Civil (solicitando reparos no prédio onde funciona aquela Repartição) — Arquivo-se.

—1006, do Grupo Escolar Augusto Ribeiro (solicitando reparos naquele próprio estadual) — Arquivo-se.

—1931, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando reparos no G. E. Barão do Rio Branco) — Arquivo-se.

—1007, do Departamento Estadual de Assistência Pública (sobre pagamento Posto da Pedreira) — Arquivo-se.

—1931, da Junta Comercial (solicitando providências) — Arquivo-se.

—2021, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando concertos do G. E. Dr. Freitas) — Arquivo-se.

—1004, do Juizado de Direito de 3ª Vara — Arquivo-se.

—2082, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando reparos urgentes no escada do prédio onde funciona o G. E. Benjamin Constant) — Arquivo-se.

—2083, da Secretaria de Estado de Trabalho e Cultura (solicitando reparos ao G. E. Justo Chermont) — Arquivo-se.

—0301, do Serviço de Navegação do Estado (solicitando pagamento de Cr\$ 1.662,53 referente a canhão de Lancha Jovita Eloy) — A. S. E. F.

—2027, do Grupo Escolar Dr. Freitas (solicitando concertos) — Arquivo-se.

—0311, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de reconhecimento sobre licença para exploração de castanhais) — Providenciado. Arquivo-se.

—0313, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de reconhecimento sobre licença para exploração de castanhais) — Providenciado. Arquivo-se.

—0314, do Grupo Escolar Camilo Ságuas (solicitando concertos) — Ao Engenheiro Wilson com urgência.

—0313, das Escolas Reunidas de Chapei Vurado (solicitando concertos) — Aguarde oportunidade.

—0302, de Coletoria de Rendas Estaduais em Nova Timboteua (enviando nota de cobrança de Imposto Territorial) — Ao S. C. R.

—0134, da Prefeitura Municipal de Obitos (sobre castanhais naquele município) — Arquivo-se.

—0191, da Secretaria de Saúde Pública (fazendo solicitação) — Devidamente informado restitua-se à S. S. F.

—0134, do Serviço de Transportes do Estado (remetendo folha de pagamento do diarista Matinho Mattos Barbosa) — Devidamente informado restitua-se ao Departamento do Pessoal.

**CAPÍTULO I
RECEITA ESTIMADA**

I—Renda Ordinária		
1—F. R. N. (Lei 302 de 13/7/48) contribuição pertencente ao Estado	47.497.800,00	
3—Dotação de Estado (Lei 157, de 29/12/48, art. 20 letra b)...	8.091.950,00	55.589.750,00
5—Rendas Patrimoniais:		
1—Alugueis	5.000,00	155.000,00
Juros Bancários	150.000,00	
7—Rendas Industriais:		
1—Produtos Industriais		150.000,00
9—Rendas Extraordinárias:		
1—Venda de material inservível	200.000,00	
2—Serviço a terceiros	110.000,00	
3—Tributação	20.000,00	
4—Taxas	10.000,00	
5—Indenizações e restituições	50.000,00	
6—Rendas Diversas	10.000,00	460.000,00
12—Receita de exercícios anteriores:		
1—Dotação de Estado em atraso		500.000,00
		Cr\$ 56.854.750,00

**CAPÍTULO II
DESPESA FIXADA**

I—DESPESAS CUSTEADAS POR CONTRATAÇÃO DO F. R. N.		
2—Despesas ordinárias:		
1—Administração Geral	10.160.800,00	
2—Estudos e Projetos	1.020.000,00	
3—Desapropriação e Indenização	150.000,00	
4—Construção de Estradas	7.750.000,00	
5—Melhoramentos e reconstruções	6.590.000,00	
6—Pagamentação	4.500.000,00	
7—Veículos, Máquinas e Utensílios	7.000.000,00	
8—Equipamento mecânico e oficinas	5.350.000,00	
9—Ampliação da rede de instalações	400.000,00	
10—Obras de Arte Especiais	4.200.000,00	
4—Despesas Extraordinárias:		
1—Diversos e Eventuais	307.000,00	47.497.800,00
II—DESPESAS CUSTEADAS POR CONTRATAÇÃO DA DOTACÃO DO ESTADO RENDA PATRIMONIAL, INDUSTRIAL E EXTRAORDINÁRIA		
2—Despesas ordinárias:		
1—Conservação de Estradas	4.150.000,00	
2—Construção de Estradas	1.000.000,00	
3—Melhoramentos e Reconstrução	1.690.000,00	
4—Estudos e Projetos	210.000,00	
4—Despesas de Exercícios Anteriores:		
1—Compromissos de Exercícios Anteriores	2.306.950,00	9.356.950,00
		Cr\$ 56.854.750,00

**TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA ADMINISTRATIVA GERAL
Capítulo II—1—2—1**

Itens	Especificação	TOTAL
I	Pessoal do Quadro Único	7.720.800,00
II	Remuneração de serviços extraordinários	260.000,00
III	Ajuda de custo	160.000,00
IV	Diárias	150.000,00
V	Material de expediente	310.000,00
VI	Conselho Rodoviário Estadual	350.000,00
VII	Substituições	100.000,00
VIII	Serviços e encargos	1.110.000,00
		10.160.800,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA SERVIÇOS E ENCARGOS

Itens	Especificação	TOTAL
01	Publicidade e Biblioteca	280.000,00
02	Contribuição para a A. R. B.	30.000,00
03	Instituto de Previdência Social	500.000,00
04	Assistência Social	300.000,00
	TOTAL	1.110.000,00

**TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA ESTUDOS E PROJETOS
Capítulo II — I — 2 — 2**

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit.	TOTAL
I	Estudos da Estrada Federal BR 14 — Guamá — Irituia	30	9.000,00	270.000,00
II	Serviço Cadastral Rede Rodoviária Estadual	80	2.000,00	160.000,00
III	Rede Geral	20	3.000,00	60.000,00
IV	Bragança — Vizeu	20	5.000,00	100.000,00
V	Prosseguimento do trecho Marabá — Rio Araguaia	71,4	7.000,00	500.000,00
	TOTAL			1.090.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 94 — DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer do Conselheiro Gasparino Rodrigues da Silva, emitido no processo n. CR/252-52, e de acordo com deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE:

Aprovar o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.) para o exercício de 1953, sendo orçada a Receita em Cr\$ 56.854.750,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), e fixada a Despesa em Cr\$ 56.854.750,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

A presente Resolução, nos termos do art. 9.º da Lei n. 157, de 29/12/48, será submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado. Sala das sessões do Conselho Rodoviário em 9 de janeiro de 1953.

Antônio Ferreira Celso—Presidente

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO
Capítulo II — I — 2 — 3

Itens	Especificação	TOTAL
I	Indenização de Imóveis e Benfeitorias para o estabelecimento da faixa de domínio da Estrada Federal BR-14, trecho Santa Maria—São Miguel do Guamá	50.000,00
II	Indenização de Imóveis e Benfeitorias para o estabelecimento da faixa de domínio da Estrada PA-24	50.000,00
III	Indenização de Imóveis e Benfeitorias para melhoramentos da PA-25, trecho compreendido entre Ananindeua—Americano—Castanhal	50.000,00
	TOTAL	150.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
Capítulo II — I — 2 — 4

Itens	Especificação	Quant. Kilom.	Preço unit.	TOTAL
I	Construção da Estrada Federal BR-14, trecho São Miguel—Irituia (instalações)	—	—	1.500.000,00
II	Construção da PA-24	40	137.500,00	5.500.000,00
III	Const. PA-22 — S. Caetano—Vigia	—	—	500.000,00
IV	Estrada Cairari—Carapajó	—	—	250.000,00
	TOTAL			7.750.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 5
RECONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Quant. Kilom.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada Altamira-Vitória	30	50.000,00	1.500.000,00
II	Estrada Monte Alegre-Mulata	5	50.000,00	250.000,00
III	Estrada Nova Timboteua-Velha Timboteua	20	50.000,00	1.000.000,00
IV	Estrada Santa Luzia-Salinópolis	5	50.000,00	250.000,00
V	Réde Geral	—	—	2.280.000,00
VI	Estrada PA-15	—	—	310.000,00
VII	Estrada BR-16, Santarém-Mojú	—	—	1.000.000,00
	TOTAL			6.590.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 6
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Quant. Kilom.	Preço unit.	TOTAL
I	Prosseguimento da Pavimentação da Estrada PA-25	30	150.000,00	4.500.000,00
	TOTAL			4.500.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 7
VEÍCULOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS

Especificação	Unid.	TOTAL
Aquisição de Veículos, Máquinas e Utensílios	—	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
EQUIPAMENTO MECÂNICO E OFICINA
Capítulo II — I — 2 — 8

Especificação	TOTAL
Pessoal diarista das oficinas mecânicas, de acordo com as respectivas tabelas	2.500.000,00
Material para construção, reparação e manutenção dos equipamentos mecânicos do D. E. R.	2.850.000,00
TOTAL	5.350.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 9
AMPLIAÇÃO DA REDE DE INSTALAÇÕES

Especificação	TOTAL
Ampliação de instalação da sede e distritos	200.000,00
Conservação da instalação e mobiliário da sede e distritos	200.000,00
TOTAL	400.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 10
CONSTRUÇÃO DE OBRAS D'ARTE (ESPECIAIS)

Itens	Especificação	Quant. Mts.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada PA-24	60	32.000,00	1.920.000,00
II	Estrada Altamira-Vitória	35	20.000,00	700.000,00
III	Prosseguimento das Obras de Arte da BR-14 e PA-24	—	—	1.580.000,00
	TOTAL			4.200.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
Capítulo II — III — 2 — 1

Itens	Especificação	Quant. Kilom.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada BR-22	27	5.000,00	135.000,00
II	Estrada PA-25 — Belém-Bragança	225	5.000,00	1.125.000,00
III	Estrada PA-26 — Guamá-Boa Esperança	54	5.000,00	270.000,00
IV	Estrada Bragança-Montenegro	31	5.000,00	155.000,00
V	Estrada PA-12 — Ourém-Salinópolis	142	5.000,00	710.000,00
VI	Estrada PA-22 — Nazaré-Derrubada	15	5.000,00	75.000,00
VII	Estrada PA-14 — trecho Maracanã (1 ponto da BR-22)	84	5.000,00	420.000,00
VIII	Estrada PA-15 — Bujarú-Abade	86	5.000,00	430.000,00
IX	Estrada Tomé-açu	33	5.000,00	165.000,00
X	Estrada PA-24 — Jambuaçu-Quatipurú	25	5.000,00	125.000,00
XI	Estrada PA-16 — João Coelho-Vigia	57	5.000,00	285.000,00
XII	Estrada PA-17 — Marituba-Benfica	7	5.000,00	35.000,00
XIII	Estrada PA-21 — São Pedro-Marapanim	24	5.000,00	120.000,00
XIV	Estrada trecho Anhangá 1 ponto da BR-22	20	5.000,00	100.000,00
	TOTAL			4.150.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — III — 2 — 2
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Quant. Kilom.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada PA-15	10	50.000,00	500.000,00
II	Estrada PA-22 (S. Caetano-Vigia)	10	50.000,00	500.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — III — 2 — 3
MELHORAMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada Federal BR-16 (Santarém-Mojú)	1.000.000,00	1.000.000,00
II	Estrada Altamira-Vitória	500.000,00	500.000,00
III	Estrada PA-15	190.000,00	190.000,00
	TOTAL		1.690.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

Capítulo II — III — 2 — 4
ESTUDOS E PROJETOS

Itens	Especificação	Quant. Kilom.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada Ramal Marapanim-Marudá	10	5.000,00	50.000,00
II	Tavares Bastos-Icoaraci	15	5.000,00	75.000,00
IV	Castanheira-Alto Burarú	17	5.000,00	85.000,00
TOTAL				210.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

COMPROMISSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Capítulo II — III — 4 — 1

Itens	Discriminação	TOTAL
1	Pagamento de dívidas c/ a C. A. P. S. P. E. P.	600.000,00
2	Pagamento de dívidas c/ Municípios	1.706.950,00
TOTAL		2.306.950,00

Aprovado, à vista da Resolução em apreço. Remeta-se a quem de direito (D. N. E. R.). Em 20/1/53. — (a) General A. Zacarias de Assumpção, Governador do Estado.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Manoel Emilio da Paixão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola na 13.ª Comarca — Curuçá — 31.º Termo 31.º Município — Curuçá — e 37.º Distrito — Terra Alta, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do rio Mau, para onde faz frente; limita-se pelo lado de baixo, com o rio Areial, afluente do referido rio Mau; pelo lado de cima com Serafim Modesto; e pelos fundos, com Joaquim Maia, medindo 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, — João Motta de Oliveira.

(T. - 4541 - 30/18 e 18/2 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Durval de Araújo Gonçalves Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola situada na 20.ª Comarca, 50.º Termo 40.º no Município de Óbidos e 131.º Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente com a margem do rio Curuçambá, lado de baixo (Sul) e lado de cima (Norte) com terras devolutas do Estado e aos fundos com o Igarapé da Pedra Branca também terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria

de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de fevereiro de 1953. O Oficial classe O, — João Motta de Oliveira.

(T. - 4539 - 8, 17 e 27/2 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concorrência pública

Abre concorrência pública para arrematamento por aluguel do cliper da Avenida Pedro Miranda.

De ordem do Excmo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta a concorrência pública pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação deste edital, para locação por aluguel do cliper da Avenida Pedro Miranda, pelo prazo de dois (2) anos, concorrência número 1/53.

As propostas deverão ser encaminhadas a esta Secretaria Geral, em cartas fechadas, com o valor do aluguel mensal, as quais serão abertas no dia imediato ao término do prazo estipulado ou seja dia 20 (vinte) às 10 horas oficiais, na Secretaria Geral, com a presença dos interessados.

Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor do aluguel oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

Serão vedadas propostas de cobertura a maior oferta e os interessados deverão estar quitos com seus impostos municipais.

Gabinete do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1953.

(a) Dr. Adriano Menezes. Secretário Geral.

(G. — 13 e 17/2)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941.

-Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente

da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 24 de janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28/2).

Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Elza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da capital, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941.

-Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativa, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28/2).

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Raimundo Nonato Magalhães Fiusa, ocupante do cargo de Almojarife, padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço da sua função do qual se acha afastado desde o dia 18 de outubro de 1952, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ou proposta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

-Eu Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos doze dias do mês de fevereiro de 1953. — Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28/2; 1, 3, 4, 5, 6, 7, e 8/3/53).

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas do Banco Moreira Gomes S/A., que, a partir desta data e nas horas do expediente, estaremos à sua disposição para o pagamento dos dividendos de suas ações, a razão de 20% (Cr\$ 200,00) por ação.

Pará, 12 de fevereiro de 1953. BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

Ext. — Dias 13, 14 e 17/2/53)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Seguros Incêndio, Transportes e Aeroviários

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1953 — Os diretores: Americo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 14, 15 e 17/2)

BANCO MOREIRA

GOMES S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembleia Geral convocada para o dia 7 do corrente, vimos pelo presente convidar os Srs. acionistas para a nova reunião, a realizar-se a 21 do corrente, às 17 horas, na Sede Social, cujos fins são: julgar as contas da diretoria referentes ao exercício ppdo., apreciar o relatório da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o corrente exercício, e o mais que ocorrer.

Pará, 14 de fevereiro de 1953. — BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

(Ext. — Dias 15, 18 e 20/2/53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 3.787

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

O Dr. Licurgo Santiago, Juiz de Direito da 8.^a Vara, no exercício parcial da 7.^a Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 19 do mês de fevereiro, corrente, às onze (11) horas, (oficiais) à porta da sala de audiência do Juizado, pelo porteiro dos auditórios, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados ao Sr. Antônio Calheiro, na ação executiva que lhe move o Sr. Manoel João Lopes Brito: — Uma balança decimal, para balcão, marca "Fillzola", número quarenta mil seiscientos e quarenta e cinco (40.645), em bom estado de conservação, avaliada em hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); uma caixa registradora, marca "National", número três milhões novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis (3.957.036) e mais a seguinte numeração: quatro mil duzentos e vinte e quatro (4.224), em bom estado de conservação, avaliada em tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local já mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O comprador pagará em Cartório, o preço da arrematação, as comissões do porteiro e do escrivão, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco (5) de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Eu, Marieta de Castro Sarmiento, escrivã o escrevi. — (a) Licurgo Santiago.

(T-4598-11 e 18/2/53 Cr\$ 180,00)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e a senhorinha Raimunda Pinto de Lima. Ela diz ser solteira, natural do Pará, Anhangá, motorista, domiciliada nesta cidade e residente a Rua Dr. Américo, Santa Rosa, 279, filho de José Moreno do Nascimento e de Dona Vicência Maria da Conceição. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 25, de Setembro, 277,

EDITAIS

JUDICIAIS

filha de Dona Generosa Pinto de Lima e Severino José de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T-4604-11 e 18-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Oséas Ramos de Miranda Serrão e a senhorinha Maria Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, correio, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Trundurucus, 333, filho de Dona Palmira Ramos de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho, 480, filha de Antônio Borges de Oliveira e de Dona Maria Lucia Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T-4605-11 e 18-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Judinelli de Castro Nunes e a senhorinha Laura Garcia Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, fuzileiro naval, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro n. 278, filho de Nelly Pinheiro Nunes e de Dona Judith Castro Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 487, filha de Damiana Garcia Martins e de Dona Prudenciana Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T-4641-17 e 24/2-Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Paiva e a senhorinha Irandir Fernandes de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador, Lemos n. 886, filho de Dona Henriqueta Paiva.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 595, filha de Adelerno Pampolha de Almeida e de Dona Zulmira Fernandes de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T-4640-17 e 24/2-Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Antônio dos Santos Reis e a senhorinha Luiza Farias dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Porto, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 1.306, filho de Serafim Martins dos Reis e de Dona Ana Santos Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.823, filha de Miguel Almeida Santos e de Dona Ana Farias dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T-4639-17 e 24/2-Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Borges do Nascimento e a senhorinha Teodora Gomes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 183, filho de João Ramalho e de Dona Jovina Ramalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 183, filha de Manoel Gomes dos Santos e de Dona Francisca Felix dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T-4638-17 e 24/2-Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Areas Filho e a senhorinha Sarah Chaves Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Portugal n. 29, filho de Antonio Areas e de dona Tertuliana Correa Aires.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Piedade n. 342, filha de Mário dos Santos Chaves e de dona Alice Chaves Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T-4642-17 e 24/2-Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Augusto Barreira Pereira e a senhorinha Rosa Klautau Martins de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont 158, filho de Be-

redito Lobão Pereira e de Dona Maria Antonleta Barreira Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 371, filha do Dr. Alberto Carneiro Martins de Barros e Dona Eugénia Cavalleiro de Macedo Klautau de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T. — 4593 — 10 e 17/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. William Tappenbeck e a senhorinha Maria de Nazaréth Lopes Comesanha.

Ele diz ser solteiro, natural do phaela Tappenbeck.

Pará-Belém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana 470, filho de Edgar Tappenbeck e de Dona Rphaela Tappanbeck.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 302, filha de Joubert do Nascimento Lopes e de Dona Luiza Comesanha Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de feveiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T. — 4594 — 10 e 17/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando Alves da Silva e a senhorinha Alice Marques de Arede.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Albergaria-a-Vede, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro João Alfredo, 9, filho de José da Silva Ferreira e de Dona Laura da Conceição Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Piedade, 339, filha de Armando Ribeiro de Arêde e de Dona Amabelia Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 9 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T. — 4595 — 10 e 17/2 Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a acadêmica de Direito Maria Lúcia Horta de Souza Moita, brasileira, solteira, domiciliada e resi-

dente nesta cidade, à Trav. Ruy Barbosa n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

T-4644-17, 19, 20, 21 e 22/2/53 — Cr\$ 40,00

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu sua inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Newton Bulamaqui de Miranda, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 818.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de fevereiro de 1953. — **Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.**

(T. — 4614 — 12, 13, 14, 15, 17/2 — Cr\$ 40,00).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Tasso Rêgo Serra, brasileiro, casado, atualmente domiciliado e residente nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará em 11 de fevereiro de 1953. — **Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.**

(T. — 4615 — 12, 13, 14, 15, 17/2 — Cr\$ 40,00).

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo

de 30 dias

O Doutor Sadi Montenegro

Duarte, Juiz de Direito da

3.ª Vara da Comarca da

Capital, do Estado do Pará,

República dos Estados Uni-

dos do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por J. Tourão de Miranda lhe foi apresentada a petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira vara Cível. J. Tourão de Miranda, por seu advogado infra assinado, nos autos de ação de despejo que move contra os inquilinos do prédio

no. 7/9, à rua Dr. Malcher,

nesta cidade, processo que

corre por esse Juízo e expediente do escrivão Eduardo

Castelo Branco Leão, vem

a presença de V. Excia. re-

querer se digne de mandar

citar, por edital, o inquilino

Justiniano Alves, que se en-

contra fora desta capital,

em lugar incerto e não sa-

bido, conforme se verifica

da certidão passada pelo

Oficial de Justiça, observa-

das as demais formalidades

legais. Nêstes termos, P. de-

ferimento. Belém, 17 de ja-

neiro de 1953. PP. Cecil Au-

gusto de Bastos Meira.

(Despacho) N. A. Como re-

quer, pelo prazo de 30 dias.

Belém, 19-1-1953. Sadi Du-

arte. (Petição Inicial) Exmo.

Sr. Dr. Juiz de Direito da

Vara Cível. Diz J. Tourão

de Miranda, firma indivi-

dual de João Tourão de Mi-

randa, brasileiro, comerci-

ante, casado, residente e

domiciliado nesta capital,

por seu advogado infra as-

sinado, que em agosto do

ano próximo passado noti-

ficou os herdeiros de Justi-

niano Alves, Dona Maria

Manoela Touzou Alves, por-

tuguesa, viúva, de prendas

domésticas, Justiniano Al-

ves e José Touzou Alves,

brasileiros, o primeiro casa-

do e o segundo solteiro, co-

merciantes, todos residen-

tes e domiciliado nesta ca-

pital, para fazerem a entrega

ao suplicante do imóvel

no. 7/9 à rua Dr. Malcher,

nesta cidade, e que se en-

contrava locado ao falecido

Justiniano Alves pelo alu-

guel mensal de quatrocentos

crus. Na verdade, o

suplicante pediu o prédio

para uso próprio com fun-

damento no art. 15, n. 5 da

Lei no. 1.300 de 28 de de-

zembro de 1950, atualmente

prorrogada, visto como tem

necessidade urgente para

localizar sua firma indivi-

dual, devidamente registra-

da na MM. Junta Comercial

para exploração do comér-

cio de venda e compra de

bebidas alcoolicas, azeite,

vinagre, e outros produtos,

conforme se verifica da cer-

tidão anexa, devidamente

legalizada. O suplicante está

em condições de sérias difi-

culdades para instalação de

seu negócio, e teve ocasião,

reiteradas vezes, de pedir

amigavelmente a entrega

do imóvel, dando conheci-

mento aos locatários de que

pretendia instalar sua firma

individual no prédio em

questão. E como o suplican-

te esgotou todos os meios

amigáveis para obeter a en-

trega do imóvel de sua pro-

priedade, resolveu notifica-

los judicialmente na forma

permitida em lei, e apesar

da notificação os locatários

insistem em permanecer no

imóvel. Diante do exposto,

quer o suplicante, com fun-

damento na lei retrocitada

e do Código de Processo

Civil Brasileiro, propor con-

tra os locatários atrás men-

cionados a presente ação de

despejo, e requerer a V.

Excia. se digne de mandar

citj-los para responder aos

termos desta ação e apre-

sentarem, no prazo legal, a

defesa que tiverem, obesa-

vadas as formalidades lega-

is. Indica-se, como prova, o

depoimento pessoal dos réus,

desde já requerido, teste-

munhas, cujo rol será depo-

sitado em cartório em tempo

oportuno, vistorias, juntada

de documento e demais pro-

vas admitidas em direito. O

suplicante declara que já

pagou a taxa judiciária de-

vida na inicial da notifica-

ção. Nêstes termos. P. defe-

rimento. Belém, 8 de janei-

ro de 1953. PP. Cécil Augus-

to de Bastos Meira, Estava

selada. (Distribuição) Ao Sr.

Dr. Juiz de Direito da ter-

ceira vara. Em 8-1-53. Mi-

randa. (Despacho) D. e A.

Citem-se. Belém, 9-1-53. (a)

SADI DUARTE. (Distribui-

ção) ao Sr. Escrivão do se-

gundo officio. Em 9-1-53. Mi-

randa. Em virtude do que

mandei passar o presente

edital de citação, com o pra-

zo de 30 (trinta) dias, pelo

teor do qual fica citado o

referido Justiniano Alves,

para todos os termos da

ação. E para que chegue ao

conhecimento de todos, será

o presente publicado pela

imprensa e afixado no lugar

de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém, do

Pará, aos 21 de janeiro de

1953. Eu, Amílcar Câmara

Leão escrivão interino, es-

crevi, (a) SADI MONTENE-

GRO DUARTE.

Ext. — 30|1 8 e 18|2/53)



Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 103

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECRETOS

LEI N. 1.682 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento um terreno a Flavia Batista Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Flavia Batista Santos o terreno, por aforamento, situado nos covões de S. Braz, em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura, medindo de frente 7m,30 por 23m,00 de fundos com a área de 217m2,40, tendo a forma de um paralelogramo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.683 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Raimunda Azevedo da Conceição.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a D. Raimunda Azevedo da Conceição, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Humaitá, Chaco, Pedro Miranda, Antonio Everdosa onde dista 55m,30; medindo de frente 9m,90 por 54m,70 de fundos com uma área de 541m2,53, tem a forma de um paralelogramo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.684 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a D. Ana Moura da Graça Araujo, um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a dona Ana Moura da Graça Araujo, o terreno situado na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Pariquis e Caripunas, de onde dista 30m,40. Limita-se de um lado com o imóvel n. 634 e por outro o de n. 630. Tem a forma paralelogramica. Mede na frente 4m,20, fundos 44m,50, com uma área de 186m2,90.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.685 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal a dona Josefa Silva da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a D. Josefa Silva da Costa, o terreno situado na quadra: Travessa 2.ª de Queluz, Monte e Travessa Francisco Monteiro, Rua Rosc Danin e Av. Cipriano Santos, de onde dista 14m,00. Limita-se à direita com o imóvel n. 116 e à esquerda s/n. Dimensões: frente 11m,00 e de fundos 47m,30. Com uma área de 520m2,30.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.686 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Lira Castro a uma rua desta capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de Lira Castro a uma das ruas desta capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.687 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Laura Sales dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a D. Laura Sales dos Santos, o terreno situado na quadra: Av. 1.º de Dezembro e Francisco Monteiro; e Curuzú de onde dista 14m,00. Limita-se à direita com a casa n. 130 e à esquerda com a de n. 122. Dimensões: frente 7m,60, fundos 26m,90, com uma área de 204m2,44.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.688 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno ao Sr. Antonio Edgar Salgado da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Antonio Edgar Salgado da Silva, o terreno situado na quadra: Travessa Bom Jardim para onde faz frente e

Monte Alegre, limite dos fundos do terreno: Ruas do Triunvirato e Veia Cebral, distante desta 92m,00, tem a forma quadrangular; mede 12m,00 de frente por 77m,00 de fundos, até a Travessa Monte Alegre e 18m,23 na linha de fundos ao correr da Travessa; área de 1.163m2,47. Confina à direita com o edifício n. 130 e à esquerda com terreno baldio e aos fundos com a Travessa Monte Alegre.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.689 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a Esmeralda Gomes Leite, o terreno requerido.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Esmeralda Gomes Leite o terreno situado na quadra: Apertada Hora, Caripunas, 9 de Janeiro e Alcindo Cabela, donde dista 55m,40. Mede de frente 4m,30; por fundos: lateral direita 53m,25 e lateral esquerda 51m,85, com a área de 252m2,24.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.690 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Ferreira de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Raimundo Ferreira de Sousa o aforamento do terreno, na Vila do Mosqueiro, situado na quadra: Rua Cel. José do Ó, frente, e Rua N. S. do Ó na projeção dos fundos, Ruas da Pedreira e Siqueira Mendes de onde dista 52m,40. Limita-se à direita com edificação de Zinha de tal e à esquerda com edificação do terreno Fontenele. Mede 7m,00 de frente por 7m,20 de fundos, com a área de 491m2,40.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.691 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a Adauto Aquino Pereira, um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Adauto Aquino

Pereira um terreno situado na quadra: Covões de S. Braz em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 7 e pelo lado esquerdo com o n. 9. Dimensões: frente 8m,00; lateral direita 25m,00, lateral esquerda 29m,00. Linha e travessa 9m,40. Com uma área de 195m2,75.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.692 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza o Executivo a conceder o aforamento do terreno a Adahir Fernandes Vilhena.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento a Adahir Fernandes Vilhena, o terreno situado na quadra: Avenida Ceará para onde faz frente e Antonio Baena; Avenida Tito Franco e 1.º de Dezembro de onde dista 23m,50, medindo de frente 3m,70 por 38m,00 de fundos, com uma área de 140m2,60, limitando-se à direita com o imóvel 207 e à esquerda 211.

Art. 2.º O suplicante tem edificado no referido terreno a barraca de n. 209, onde reside.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.693 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento um terreno a Antonio Barata Coelho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Antonio Barata Coelho, o terreno situado na quadra: Rua Antonio Barreto, Domingos Marreiros, D. Romualdo de Seixas e Almirante Wandekolk, de cuja esquina dista 60m,00; medindo de frente 6m,40 por 67m,00 de fundos ou seja uma área de 428m2,80.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.694 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a D. Carmen da Silva Navarro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento o terreno a Carmen da Silva Navarro, situado na quadra: Passagem 25 de Março, São Jerônimo, Alcindo Cacao e Franklin Roosevelt, medindo de frente

3m,10 por 26m,35 de fundos com uma área de 81m2,68.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.695 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a Lina Gonçalves de Assis um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a dona Lina Gonçalves de Assis, o terreno situado na quadra: Rua Francisco Monteiro e 2.ª de Queluz; Rua Roso Danin e Av. Cipriano Santos, de onde dista 17m,10. Limita-se à direita com o imóvel n. 213 e à esquerda com o de n. 219. Dimensões: de frente 4m,60 e de fundos 43m,60; com a área de 200m2,36.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.696 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joaquim Pinheiro Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Joaquim Pinheiro Filho, o aforamento do terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma de onde dista 63m,40. (do imóvel 669 ao imóvel da esquina n. 711). Mede 4m,00 de frente por 52m,40 de fundos, com a área de 269m2,60. Afeta a forma de um paralelogramo e confina do lado direito com o imóvel n. 667 e pelo esquerdo com o imóvel n. 671, nele existindo uma edificação coletada sob n. 669.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.697 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento ao Sr. Osvaldo Cruz Pinho um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Osvaldo Cruz Pinho, o terreno situado na quadra: em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura, terreno esse situado nos Covões de São Braz. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 16 e pelo esquerdo com o lote n. 14. Dimensões: frente 8m,00 e fundos 29m,80, com uma área de 238m2,40.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém:

LEI N. 1.698 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Manoel Gomes dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Manoel Gomes dos Santos, o aforamento do terreno situado na quadra: Travessa Coronel Luiz Benites, frente a Passagem Tullio, Vila da Base e Rodovia SNAFF, dista da Passagem anterior a Rodovia SNAFF, 120m,00 medindo de frente 4m,70 por 53m,90 de fundos, ou seja uma área de 253m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.699 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede o aforamento de um terreno a Pedro Felix Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Pedro Felix Ferreira, o terreno situado na quadra: Rua Mundurucú — frente — e Av. Conselheiro Furtado; Passagem Beco do Sol onde faz ângulo e Av. Generalíssimo Deodoro. Limita-se à direita com a Passagem Beco do Sol e à esquerda com o imóvel 1.225, medindo de frente 7m,25 de fundos 14m,20 com a área de 102m2,95.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.700 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor Francisco de Paula Fonseca.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Francisco de Paula Fonseca, o terreno situado na quadra: Covões de S. Braz em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 12 e pelo esquerdo com uma passagem sem denominação. Dimensões: frente 7m,40 e fundos 29m,80, com uma área de 220m2,52.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.701 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Carlos Ribeiro Filho.

A Câmara Municipal de Belém

estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Carlos Ribeiro Filho o terreno situado na quadra: Covões de São Braz, no lote n. 14. Confina pelo lado direito com o lote n. 15 e pelo esquerdo com o de n. 13. Tem a forma de um paralelogramo. Dimensões: frente 8m,00, fundos 29m,80, com uma área de 238m2,40.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.702 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno a Alberto Vieira de Brito.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Alberto Vieira de Brito o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo para onde faz frente e Soares Carneiro, Travessa 14 de Março e Curuçá, de onde dista 174m,00. Limita-se à direita o imóvel de n. 526 e à esquerda o de n. 522, medindo de frente 3m,25,10m,00 de fundos ou seja uma área de 32m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.703 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel Vicente Martins Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, a Manoel Vicente Martins Monteiro, o aforamento do terreno situado na quadra: Trav. Manoel Evaristo, frente, e José Pio, Ruas Curuçá, de onde dista 120m,60, e 14 de Março. Limita-se: à direita imóvel n. 497 e à esquerda imóvel 501. Dimensões: frente 4m,80; fundos 65m,00, área total de 279m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.704 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno a Juliana Gonçalves.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Juliana Gonçalves o terreno situado na quadra: Av. Conselheiro Furtado — frente e Av. Generalíssimo Deodoro, passagem Manoel Evaristo de onde dista 120m,60, e 14 de Março. Limita-se: à direita imóvel n. 497 e à esquerda imóvel 501. Dimensões: frente 4m,80; fundos 65m,00, área total de 279m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.705 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno a Alberto Vieira de Brito.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Alberto Vieira de Brito o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo para onde faz frente e Soares Carneiro, Travessa 14 de Março e Curuçá, de onde dista 174m,00. Limita-se à direita o imóvel de n. 526 e à esquerda o de n. 522, medindo de frente 3m,25,10m,00 de fundos ou seja uma área de 32m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 4.855

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear Hilton Malcher da Costa, para exercer Interina-mente, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o cargo de Fiscal, classe II, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 12 de fevereiro de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 4.856

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar no cargo isolado de Professor, padrão G, lotado nas Escolas Reunidas "Franklin Roosevelt", a normalista Raimunda Silva, nos termos do art. 15, inciso III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 e de acordo com o laudo médico n. 25 de 5/3/53, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 12 de fevereiro de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 106

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Manter servir, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Mercado de Furo, o titular efetivo do cargo de Administrador, nomeado e lotado no Mercado de Furo, Sr. Lauro Cândido Rocha, e substituir para aquele o Ajudante de Administrador, padrão K, Sr. Francisco da Silva Botelho.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 109

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve facultativo o ponto em todos os Departamentos

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Municipais, nos dias 17 e 18 do corrente, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Raimundo da Silva.

Aos 28 dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presente no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Raimundo da Silva e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Raimundo da Silva, daqui por diante denominado contratado para servir como Vigia do Mercado dos Jurunas.

Cláusula segunda — O contratado elega cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) a contar do dia 1.º do mês corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 15, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sê-lo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e lido conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, e a subscrito e assinado.

Belém, 28 de janeiro de 1953.
— (aa) Levidio L. Mala, secre-

tário geral interino — Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Raimundo da Silva, contratado — Emanuel Brito Fonseca, 1.ª testemunha — João Marinho, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Manoel Alves do Nascimento.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Manoel Alves do Nascimento e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Manoel Alves do Nascimento, daqui por diante denominado contratado para servir como Vigia do Mercado "Francisco Bolonha".

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a partir do dia de hoje, 12/2/53.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 15 do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sê-lo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e lido conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, e a subscrito e assinado.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.
— (aa) Adriano Moraes, secretário geral — Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Manoel Alves do Nascimento, contratado — Emanuel Brito Fonseca, 1.ª testemunha — Antônio Nery, 2.ª testemunha.

JURISPRUDENCIA
ACÓRDÃO N. 4.540
Proc. 181-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Guiomar Santos, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.
— (aa) Curcio Silva, P. — Inácio Guilhon, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.541
Proc. 182-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Luiz Felipe de Sena Gentil, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.
— (aa) Curcio Silva, P. — Milton Leão de Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da Mesa receptora os eleitores — João Batista da Silva, portador do título n. 2.979; Mirandolina Leopoldina Von-Grap Marinho, portadora do título n. 49.137; Balthazar dos Santos Marinho, portador do título n. 17.784; Rosa Amélia dos Passos, portadora do título n. 31.177; Antônio Malcher de Sousa, portador do título n. 37.241; Alice dos Santos Silva, portadora do título n. 5.022; Severino Felix da Silva, portador do título n. 5.816; Paulino Marques de Brito Amorim, portador do título n. 9.501; Benedito José de Carvalho, portador do título n. 4.992; Carmelita Pinto de Carvalho, portadora do título n. 11.374; Domingos de Macedo e Silva, portador do título n. 11.347; Domingos de Sousa Filho, portador do título n. 59.257 e Jovencio da Costa Ramalho, portador do título n. 23.529. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona.
Belém, 12 de fevereiro de 1953.
(Wilson Deocleciano Rabelo) Escrivão Eleitoral

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que na sessão de Direção Mendes Arco-Verde foi proferido pelo M. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, o seguinte despacho: — "Indefiro o pedido de inscrição em apreço, de vez que não foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona.
Belém, 12 de fevereiro de 1953.
(Wilson Deocleciano Rabelo) Escrivão Eleitoral

del passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona.
Belém, 12 de fevereiro de 1953.
(Wilson Deocleciano Rabelo) Escrivão Eleitoral

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que na sessão de Tasso Rego Serra, foi proferido pelo M. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, o seguinte despacho: — indefiro o pedido de inscrição em apreço, de vez que não foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona.
Belém, 12 de fevereiro de 1953.
(Wilson Deocleciano Rabelo) Escrivão Eleitoral

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Antônio Ferreira Teles, Francisco Elias Conceição, Deolinda de Valois e Silva, Isaura de Oliveira Caldas, Benedito Gomes Dias, Joana Pinto dos Santos, Rita Castro de Oliveira, Maria de Nazaré Sousa, Claudomira de Carvalho Moraes, Fabriciano Ribeiro Barbosa, Mário Barros, Jerônimo Monteiro da Costa, Thomaz Cantuária de Sousa Filho, Luiza Pereira dos Santos, Maria Elias Marques, Theodora Maria de Vasconcelos, André Ribeiro Barbosa, Raimundo Faustino do Nascimento, José Avelino Cardoso, Adelina dos Santos Monteiro, Jurandir Leão dos Santos, Deolinda Maria Conceição, Benjamin dos Santos, Márcia Silva, Claudomira Maria do Nascimento Nazaré, Maria de Lourdes Nascimento Sousa, Dulcinea Rodrigues, Maria José da Paixão Guerreiro, Pedro de Sousa e Luiz Ercílio do Carmo Faria, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Terezinha de Jesus Santos e Oneide Joaquina Teles Leite. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório as cidadãs: — Lindalva de Oliveira Figueiredo e Sousa e Lúcia Raimunda Barbosa e Sousa. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.